



# CENTROS COMERCIAL E COMUNITÁRIO trarão benefícios para o Guapurá



> Programa Onda Limpa beneficia mais de 10 mil residências

> Audiência popular será realizada no Tropical na quarta-feira (29)



**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
Av. Washington Luiz, 75  
Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br

**MARCO AURÉLIO GOMES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO**  
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Luiz Gomes Otero  
MTB: 23.677

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**TIRAGEM:**  
5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



www.itanhaem.sp.gov.br

## Unidades de Saúde da Família realizam cerca de 140 exames durante mutirão

Dando continuidade aos mutirões de exames, uma das metas da Secretaria de Saúde, as Unidades de Saúde da Família (USF) do Savoy e Centro realizaram na última semana mutirão de preventivo (papanicolau) e eletrocardiograma, respectivamente. As vagas foram destinadas àqueles pacientes que já aguardavam para a realização dos exames. Na USF Savoy, 93 pessoas compareceram para o exame no último dia 18 e, na Unidade do Centro, 52 pacientes estiveram presentes no dia 17. A ação faz parte de uma das metas da Secretaria de Saúde, que visa agilizar determinados tipos de atendimentos, diminuindo, portanto, a fila de espera.



## Turismo inspeciona trilha urbana do Morro do Sapucaitava

A Secretaria de Turismo de Itanhaém realizou uma visita técnica na trilha do Morro do Sapucaitava. O local já é aberto a visitação, mas agora o projeto visa a instalação de corrimão, guarda-corpo de proteção nos mirantes e a reestruturação dos degraus, sinalização completa, instalação de lixeiras até o fim do ano e orientação aos visitantes. As melhorias referentes a poda e limpeza da vegetação serão solicitadas à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para que haja a orientação necessária. O Morro do Sapucaitava apresenta rica flora e fauna características do costão da Mata Atlântica, é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) e considerado de utilidade pública desde 15 de março 1962.



# IPTU 2016

## Aposentados e Pensionistas

Cadastre-se até

# 30

de setembro

# 50%

## DESCONTO

**ONDE COMPARECER**  
Centro de Atendimento do Paço Municipal Anchieta,  
no guichê de Cadastro Imobiliário.  
**Endereço:** Avenida Washington Luiz, 75, Centro.  
De Segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

**MAIS INFORMAÇÕES**  
Secretaria da Fazenda  
**Tel. 13 3421.1636**  
www.itanhaem.sp.gov.br

## 'Garoto cósmico' e 'Nina' são os filmes do Programa Pontos MIS deste mês

Filmes brasileiros estão na programação do Ponto MIS deste mês. O longa 'Garoto cósmico' e o curta 'Nina' serão exibidos do Espaço Gabinete de Leitura (Praça Carlos Botelho, 149, no Centro Histórico), na terça (28), quinta (30) e sexta-feira (31), às 9 e às 14 horas. 'Garoto cósmico' conta a história de três amigos: Cósmico, Luna e Maninho, que, por acidente, descobrem um mundo divertido e cheio de possibilidades habitado pelo carismático Giramundos e seu circo. Já o curta 'Nina' narra a história de um clown, que é um tipo de palhaço, que não diferencia a vida da arte.

## Prefeitura oferece cursos de Formação Continuada para professores

Os professores iniciantes na ação pedagógica da Rede Municipal de Ensino, ao longo deste ano, terão dois cursos da Formação Continuada, um voltado à Língua Portuguesa e outro à Matemática. Os cursos serão oferecidos dentro do "Plano de Formação de Professores", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. O objetivo da Formação Continuada é auxiliar o professor em sua trajetória de formação, para que desenvolva um trabalho adequado às necessidades de aprendizagem dos alunos.

# Centros Comercial e Comunitário trarão benefícios para o Guapurá



**DESENVOLVIMENTO** ■ Os espaços servirão para atender as necessidades dos moradores e para o crescimento do bairro

Com foco no desenvolvimento dos bairros, a Prefeitura de Itanhaém irá implantar centros Comercial e Comunitário para atender os moradores do Guapurá. Atualmente, são 1.328 famílias residentes no conjunto habitacional, além de outros 1.284 apartamentos sendo construídos no bairro.

A construção do primeiro Centro Comercial, dos três que terão no bairro, já começou e o término das obras está previsto para acontecer junto com a entrega das unidades da primeira fase, ainda este ano. Foi realizada uma pesquisa com os moradores do bairro para saber quais tipos de comércio eles mais necessitavam.

Os demais centros comerciais e o Centro Comunitário têm previsão de término de obras até a entrega de todas as unidades. A associação do bairro e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social levarão diversos projetos sociais para os moradores.

“O Centro Comercial vai coibir os comércios irregulares e ajudará os moradores a gerarem renda local. O Comunitário será importante para a implantação de projetos sociais no Guapurá”, afirmou a secretária de Habitação de Itanhaém, Mara Sanches Figueiredo.

## Audiência popular será realizada no Tropical na quarta-feira (29)



**DIÁLOGO** ■ Os moradores da região terão um espaço democrático para debater os rumos da Cidade e solicitar as necessidades dos bairros

O Programa Bairro a Bairro segue na próxima quarta-feira (29) e agora é a vez dos moradores da região do Tropical terem um espaço democrático para debater os rumos da Cidade e solicitar as necessidades dos bairros. O prefeito Marco Aurélio Gomes, o vice-prefeito José Roberto, vereadores, secretários municipais e demais autoridades municipais estarão na quadra da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Silva Fonseca (Avenida São Paulo, Nova Itanhaém)

O objetivo é mostrar as ações que o Poder Público executa na região e divulgar as obras e projetos voltados para a Cidade, como o Aprendizado do Futuro, Cidade Segura, Mais Saúde nos Bairros, Minha Rua Melhor entre outros.

Durante a Audiência Popular, a população poderá fazer perguntas para as autoridades presentes e encaminhar sugestões de ações e serviços para a Cidade. Uma Ouvidoria Pública móvel será montada no local para receber as demandas relativas as ruas.



## AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DA CRIANÇA NO OÁSIS

As obras executadas na Casa da Criança, no Oásis, beneficiarão aproximadamente 100 estudantes da Rede Municipal de Ensino que participam das atividades após o período escolar. Com o investimento, a Prefeitura quer reforçar as atividades realizadas no local. Na Casa da Criança são promovidos cursos de iniciação cursos de iniciação musical: canto coral, violão e percussão, ambos desenvolvidos no Projeto Guri, cujo objetivo é estimular a formação musical e a inclusão sociocultural de crianças e jovens, de 8 a 17 anos. O empreendimento fica na Rua Estanislau Gerônimo, 953, no Jardim Oásis.



## Itanhaém cumpre meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação

Em menos de um mês sancionado o Plano Municipal de Educação, Itanhaém já cumpre meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE) que determina garantir vaga a alunos de 4 a 5 anos na pré-escola até 2016. A alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a redução de 6 para 4 anos a idade mínima para o acesso da criança à pré-escola é adotada pelo Município desde 2014.

Ainda de acordo com o Plano, a meta 1 visa também ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos. Um estudo apresentado em 2014, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), revelou que, com 52,38%, o Município já ultrapassou a proposta apresentada no documento oficial que delinear a educação básica do País.

**PLANO** – Após a aprovação do documento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realiza levantamento de dados para cumprir os itens apresentados no Plano como, por exemplo, investimento em infraestrutura das escolas e creches (reforma, manutenção, ampliação e construção), projetos pedagógicos, entre outros. A elaboração das propostas contou com a participação da sociedade civil e norteará a educação nos próximos dez anos.



**AVANÇO** ■ Segundo o INEP, 52,38% da população de até 3 anos está matriculada na educação infantil

## Escola usa 'self-service' em merenda para estimular hábitos alimentares



**MODELO** ■ O projeto incentiva os alunos a dosarem a quantidade exata para uma alimentação saudável, além de evitar o desperdício e estimular a autonomia

A E. M. José Teixeira Rosas, no Rio Preto, resolveu mudar a rotina da merenda escolar dos estudantes com a implantação do projeto 'self-service', adotado em março deste ano. Ao invés de pratos servidos por merendeiras, os alunos são incentivados a dosarem a porção exata para uma alimentação saudável, além de estimular a autonomia e contribuir para a redução do desperdício de comida.

A refeição é servida em um balcão térmico e apre-

senta diariamente diferentes opções oferecidas pelo cardápio escolar que inclui fruta, legumes e hortaliças. Com a iniciativa, os alunos tornam-se mais independentes e conscientes sobre como é importante respeitar, evitar o desperdício dos alimentos e exercitar a cidadania e o convívio social. Antes de alterar o sistema da merenda escolar, eles foram orientados pela equipe pedagógica e o assunto inserido na grade curricular.

## E. M. Maria Graciette Dias recebe obras de reforma e manutenção



A E. M. Maria Graciette Dias, no Belas Artes, passa por reformas e manutenção em sua estrutura. A Prefeitura de Itanhaém investe em obras para garantir segurança e educação de qualidade durante o atendimento oferecido aos alunos. Os serviços, que iniciaram em fevereiro deste ano, não comprometeram as atividades pedagógicas promovidas no local.

A unidade, que atende 561 estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, recebe uma série de benefícios, entre eles, a manutenção dos banheiros e do sistema de esgoto, ampliação da lavanderia, reforma de quadra esportiva, playground e pintura em geral.

**MELHORIAS** ■ Os serviços, que iniciaram em fevereiro deste ano, não interferiram nas atividades promovidas no local



## INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL MASTER

As inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol Master serão até a próxima segunda-feira (3), e os clubes interessados deverão levar um ofício assinado pelo presidente ou representante legal até o Departamento de Esportes, localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro, das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30. O Campeonato será destinado para as equipes com jogadores nas categorias 50 (nascidos até 1965), 40 (nascidos até 1975) e 35 (nascidos até 1980). No dia 6 de agosto, às 18 horas, haverá uma reunião para realizar o sorteio dos grupos.



**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

22 A 28 DE JULHO DE 2015 | ANO 12 | Nº 348

# Programa Onda Limpa beneficia mais de 10 mil residências

**SANEAMENTO** ■ A ação contribui com o meio ambiente ao tratar corretamente o esgoto do Município

As obras complementares de saneamento básico da primeira fase do Programa Onda Limpa, do Governo do Estado de São Paulo, seguem em ritmo acelerado em Itanhaém. São mais de 14 regiões do Município beneficiadas com a destinação correta de esgoto. Iniciados em 2014, este é um dos maiores investimentos da história da Cidade e um dos maiores empreendimentos de recuperação ambiental do litoral da América Latina.

Os trabalhos seguem simultaneamente em diferentes pontos, como Gaivota, Cibratel, Praia dos Pescadores, Oásis, Suarão, Nossa Senhora do Sion, Loty, Centro, entre outros. No Oasis, a Sabesp iniciou a implantação do sistema de esgotamento sanitário, com obras concentradas na Rua Emídio de Souza.

Os ganhos em qualidade de vida para a população e para o meio ambiente são significativos. Com estes investimentos, serão evitados lançamentos indevidos nas galerias de drenagem das águas pluviais, beneficiando toda população e turistas com a despoluição dos mares, rios e córregos, o que gera melhores condições de balneabilidade e reduz doenças por contaminação da água.

Com essas obras, será possível beneficiar quase 10 mil residências com a correta destinação dos esgotos às estações de tratamento da Cidade, em 44 bairros, com uma população estimada em 45 mil moradores. Iniciados no ano passado e com previsão total de trabalho em três anos, as obras somam um total de 98 mil metros de tubulações, além de nove novas estações elevatórias (sistema de bombeamento para retirada de resíduos sólidos de tubulações profundas).



## Prefeitura realiza serviços de manutenção com caminhão hidrojato

A Prefeitura de Itanhaém adquiriu um caminhão hidrojato especializado em limpeza de todo o sistema de galeria de águas pluviais. O veículo começou a operar na Cidade no último dia 16 e tem como objetivo evitar que se criem pontos de alagamento em períodos chuvosos. Entre os bairros que já foram contemplados com o serviço estão o Jardim Oásis e Savoy.

Durante os trabalhos são retirados lixo doméstico, como papéis e garrafas pet, que são jogados na rua e desobstruem as tubulações, impedindo o escoamento da água das chuvas.

O trabalho é realizado pela Secretaria de Serviços e Urbanização, por meio das Regionais dos bairros, que alternarão o uso do caminhão para poder atender todas as regiões da Cidade. Na última semana, o hidrojato esteve a serviço da Regional do Suarão e, nesta semana, está à disposição da Regional do Belas Artes.



**LIMPEZA** ■ O objetivo dos trabalhos com um caminhão de hidrojato é evitar que se criem pontos de alagamentos durante o período chuvoso



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 3.354, DE 23 DE JULHO DE 2015**

"Outorga permissão de uso de bem público municipal à Sra. BRUNA BATISTA RAMOS, para o fim que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 5.603/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à Sra. Bruna Batista Ramos, brasileira, casada, cozinheira escolar, portadora da cédula de identidade RG nº 47.476.968-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 407.519.738-74, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal "Bernardino de Souza Pereira", localizado à Rua Iguacu, s/nº, no Bairro Jardim Corumbá, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 23 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.603/2015.

Departamento Administrativo, em 23 de julho de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, a Sra. BRUNA BATISTA RAMOS, brasileira, casada, cozinheira escolar, portadora da cédula de identidade RG nº 47.476.968-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 407.519.738-74, doravante designada simplesmente PERMISSONÁRIA, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal "Bernardino de Souza Pereira", localizado à Rua Iguacu, s/nº, no Bairro Jardim Corumbá, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 5.603/2015 e do Decreto nº 3.354, de 23 de julho de 2015, o PERMITENTE outorga à PERMISSONÁRIA, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. A PERMISSONÁRIA se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.

2. A PERMISSONÁRIA, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.

3. A PERMISSONÁRIA se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

4. A PERMISSONÁRIA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.

5. A PERMISSONÁRIA não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, a PERMISSONÁRIA se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal "Bernardino de Souza Pereira".

2. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar.

3. Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.

4. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.

5. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o

encerramento das atividades.

6. Manter-se atenta à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.

7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pela PERMISSONÁRIA, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

À PERMISSONÁRIA é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.

2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.

3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.

4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.

5. Utilizar-se de equipamento ou material escolar.

6. Manter animais na área da zeladoria e da escola.

7. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.

8. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pela PERMISSONÁRIA, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, a PERMISSONÁRIA se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, volutuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista à PERMISSONÁRIA qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Itanhaém, 23 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PERMITENTE

BRUNA BATISTA RAMOS

PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Lancellotti

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

**DECRETO Nº 3.355, DE 23 DE JULHO DE 2015**

"Nomeia, para o biênio 2015/2017, os membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.737, de 21 de novembro de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.859, de 9 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Juventude - CMJ, criado pela Lei nº 3.737, de 21 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 3.859, de 9 de outubro de 2013, será, no biênio 2015/2017, integrado pelos membros a seguir nomeados:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na condição de representantes do Poder Público e da

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) representante da Secretaria do Governo Municipal:

títular: Leonardo Salles Padovan Santos

suplente: Michele Sartori;

b) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

títular: Renata Perke Serrano

suplente: Ivaldo Reis dos Santos;

c) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

títular: Patrícia Eliane dos Santos

suplente: Andréa Terra Tarcha;

d) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

títular: Raquel da Silva Santos

suplente: Rosimeire Aparecida da Cruz;

e) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

títular: Helder Pereira da Silva

suplente: Thomaz da Silva Alves dos Santos;

II - representantes da sociedade civil:

a) segmento educação:

títular: José Raniel Martins de Sousa

suplente: Nataly de Moraes Martins;

b) segmento movimento estudantil secundarista:

títular: Kennedy Paulo da Silva

suplente: Deivid Silva Santos;

c) segmento movimento estudantil universitário:

títular: Kamila dos Santos Sevilha

suplente: Amanda Alves Rodrigues;

d) segmento diversidade religiosa:

títular: Ana Paula de Jesus Castro

suplente: Marcelly Gibran Azevedo;

e) segmento cultura e arte:

títular: Lucas Irmão de Oliveira

suplente: Eduardo Prudente de Toledo do Amaral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 23 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de julho de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.356, DE 27 DE JULHO DE 2015**

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Itanhaém, e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal de 28 de abril de 2015, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Juventude,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Itanhaém, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2015, a partir das 9h00, na Câmara Municipal de Itanhaém, situada na Rua João Mariano Ferreira nº 229, Vila São Paulo, sob a coordenação da Secretaria do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Itanhaém desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "As várias formas de mudar o Brasil".

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Itanhaém será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude e, em sua ausência, pela Vice-Presidente.

Art. 4º - Para a organização da 1ª Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Itanhaém, o Conselho Municipal de Juventude instituirá uma Comissão Organizadora, composta paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil, à qual competirá:

I - coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

II - realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;

III - elaborar o regimento interno da Conferência;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da Conferência;

V - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência;

VI - aprovar a programação da Conferência;

VII - produzir o relatório final e a avaliação da Conferência Municipal.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Itanhaém.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 27 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 27 de julho de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2015 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2015 ao Edital nº. 04/2015**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO referente ao EDITAL Nº 04/2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica III - na disciplina de Ciências (2 vagas).

Onde se lê:

14.4.1.	Professor de Educação Básica III: salário base no valor de R\$ 2.906,00 para uma jornada de 30 horas semanais.
---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Leia-se:

14.4.1.	Professor de Educação Básica III: salário base no valor de R\$ 3.099,00 para uma jornada de 32 horas semanais.
---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Permanecem inalterados os demais itens do presente Edital. Itanhaém, em 27 de julho de 2015.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Administração Escolar

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO SELETIVO Nº 06/2015 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2015 ao Edital nº. 06/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO referente ao EDITAL Nº 06/2014, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica III – na disciplina de Língua Portuguesa (3 vagas). Onde se lê:

14.4.1.	Professor de Educação Básica III: salário base no valor de R\$ 2.906,00 para uma jornada de 30 horas semanais.
---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Leia-se:

14.4.1.	Professor de Educação Básica III: salário base no valor de R\$ 3.099,00 para uma jornada de 32 horas semanais.
---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Permanecem inalterados os demais itens do presente Edital. Itanhaém, em 27 de julho de 2015.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Administração Escolar

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATRIBUIÇÃO DE AULAS - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2015

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 05/2015

Atribuição de Aulas  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 05/2015 referente ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2015 para Atribuição de Aulas na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – Disciplina Educação Artística, dos candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2014. Onde se lê:

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – Disciplina Educação Artística, a comparecerem dia 16/04/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – Disciplina Educação Artística, a comparecerem dia 23/07/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 08/2015. Itanhaém, 27 de julho de 2015.  
Roseli Paquier Bertoli dos Santos  
Diretora do Departamento de Administração Escolar

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATRIBUIÇÃO DE AULAS - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2015

Atribuição de Aulas  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – Disciplina Educação Artística, a comparecerem dia 16/04/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) – Educação Artística	08	candidatos aprovados a partir do número 96 até o final da lista de classificação e retornando aos candidatos aprovados a partir do número 04.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.  
Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 24/07/2015 e 27/07/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de julho de 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU  
Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### DEPARTAMENTO DO ISS

Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional  
Confirmação da Prefeitura em 23/07/2015

CNPJ	Nome Empresarial	Data da Solicitação de Opção	Situação	Motivo
22.706.871/0001-68	IKALVES BRANDAO – ME	10/07/2015	Deferido	

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR  
Diretora do Departamento do ISS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 4812/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Contratado: Nobili Francoromano e Mauro Nobili.  
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia Seccional de Polícia, sito a Rua Leopoldino de Araújo nº 123, quadra 41, lote 01 parte, Centro, neste Município.  
Valor Global do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 06/07/15.

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação  
Processo de locação nº 4812/1/2015

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica ratifico a Dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia Seccional de Polícia, sito a Rua Leopoldino de Araújo nº 123, quadra 41 - lote 01 parte, Centro, neste Município, com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8666/93.

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5288/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Contratado: Aguinaldo Romildo Barison e Cia Ltda.  
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Terceiro Distrito Policial, sito a Rua Pio XII nº 2887, Bairro Suarão, neste Município.  
Valor Global do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses iniciando em 13/07/2015

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação  
Processo de Locação nº 5288/1/2015

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica ratifico a Dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado a instalação do Terceiro Distrito Policial, sito a Rua Pio XII nº 2887, Bairro Suarão, neste Município., com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8666/93

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE EXUMAZÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM.

Lei nº 3.038 de 13 de abril de 2014, decorrido do prazo de 15 dias (quinze dias) contados a partir da publicação do presente edital, serão exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta do Cemitério Municipal do (Centro) de Itanhaém, cujos nomes estão abaixo relacionados em razão de já encontrarem vencidos os prazos de concessão.

Quadra	Nome	Falecimento	Vencimento
Bloco 03	Alexandre da Silva Furtado	03/08/2011	03/08/2015
Bloco 03	Ponciano de Lima	04/08/2011	04/08/2015
Bloco 03	Emerson Rodrigues da Silva	05/08/2011	05/08/2015
Bloco 04	Maurício Gomes	05/08/2011	05/08/2015
Bloco 06	José Leon Garcia	07/08/2011	07/08/2015

Bloco 07	Maria Helena Silva de Oliveira	07/08/2011	07/08/2015
Ala Nova	José Araújo dos Santos	09/08/2011	09/08/2015
Bloco 03	Clarice Sales Alquati	10/08/2011	10/08/2015
Bloco 07	Felipe Gentil F.P. de Oliveira	09/08/2011	09/08/2015
Bloco 03	Marta de Jesus Freitas Santos	10/08/2011	10/08/2015
Bloco 04	Francisco Fleury Rateiro	12/08/2011	12/08/2015
Bloco 04	Eunice Mascarenhas Herzl	13/08/2011	13/08/2015
Ala Nova	José de Almeida Freitas	15/08/2011	15/08/2015
Bloco 04	Antonia Batista dos Santos	16/08/2011	16/08/2015
Bloco 03	Iracema Nunes da Silva	16/08/2011	16/08/2015
Bloco 03	Eduardo Crisostomo da Silva	17/08/2011	17/08/2015
Bloco 03	José Conceição Santos	17/08/2011	17/08/2015
Bloco 03	Domingas Alves Izidoro	18/08/2011	18/08/2015
Bloco 03	Rosa Alves Santos e Santos	19/08/2011	19/08/2015
Ala Nova	Sonia Rodrigues	19/08/2011	19/08/2015
Ala Nova	Erlly Antônio Salomão dos Santos	20/08/2011	20/08/2015
Bloco 06	Neide Zanardini Ferreira da Silva	21/08/2011	21/08/2015
Bloco 06	Philomena Conti Berni	21/08/2011	21/08/2015
Bloco 06	Almicar de Souza Santos	21/08/2011	21/08/2015
Bloco 06	Deolinda Matias Neves	23/08/2011	23/08/2015
Bloco 05	Maria de Souza	23/08/2011	23/08/2015
Ala Nova	Henrique Drominisk	23/08/2011	23/08/2015
Bloco 02	Maria Marciano Scarabeli	24/08/2011	24/08/2015
Bloco 05	Orlando Bezerra de Lima	25/08/2011	25/08/2015
Bloco 05	Felisberto Patti	25/08/2011	25/08/2015
Bloco 03	Ailton Silva Rodrigues	28/08/2011	28/08/2015
Bloco 05	Ruy Grubba Vianna	30/08/2011	30/08/2015

DIRCEU FRANCISCO ROSA  
Administrador do Cemitério Municipal

### ITANHAÉM- PREV

#### PORTARIA GS Nº 036/2015

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 720/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor ANTONIO MIRAGE, portador da cédula de identidade RG nº 3.845.250-9 e do CPF nº 332.447.908-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de ALMOXARIFE, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 24 de Julho de 2015.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente - Itanhaém- PREV

# ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.029, DE 20 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de via pública."  
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominado Rua Benedito Fernando Luciano, o logradouro público, sem saída, que tem início na Avenida Manoel Francisco Lisboa, no Jardim Belas Artes, divisa com o Balneário Iemanjá, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 20 de julho de 2015.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Presidente

Registrada em sistema Protocolo nº 1202/2015

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.

Departamento do Processo Legislativo em 20 de julho de 2015.

OSVALDO MENALE JUNIOR

Diretor Geral

PARCELE  
SUA DÍVIDA  
EM ATÉ

60  
MESES

E QUITTE OS SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO

IPTU, ISS, Taxas de Obras,  
Contribuição de Melhorias,  
Multas, entre outros.

**Mais informações:**

Prefeitura de Itanhaém  
Av. Washington Luiz, 75, Centro.  
Dívida Ativa: (13) 3421.1600 Ramais 1606, 1653 e 1357.  
**De segunda a sexta-feira, das 9 às 16h.**

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)